



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECRETO Nº 043/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO 049/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, ACRESCENTANDO O INCISO XIII AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO a possibilidade trazida pelo Art. 115, da Lei 8.666/93, que permite a expedição de normas relativas aos procedimentos operacionais na execução das licitações no âmbito do Município de Ibaretama/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar quais serviços são considerados de natureza contínua no âmbito do Município de Ibaretama/CE;

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo único do artigo 3º do Decreto 049/2017, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a inclusão do inciso XIII, contendo a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

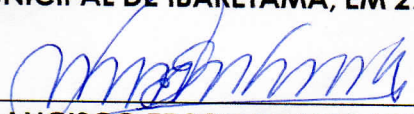
Paragrafo único. [...]

“XIII – Serviços Técnicos Especializados de recuperação de créditos Tributários, dentre outros.”

Art. 2º. Permanecem inalterados, os demais artigos do referido Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Padre Scopel, 53 – Centro – Fone: (88) 3439-1194 – CEP 63.790-000 – Ibaretama-CE

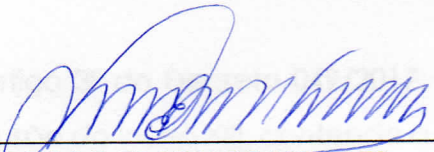


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei 056/2010, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº **043/2018**, de 27 de dezembro de 2018, que "ALTERA O DECRETO 049/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, ACRESCENTANDO O INCISO XIII AO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da APRECE na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL